



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA Nº
023/2020.**

Às 14h00min do dia 09 de março de dois mil e vinte e um, após adiamento devido a marcação de duas licitações para o mesmo horário, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/02/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 023/2020, do processo nº 2020/418971, cujo objeto trata do seguinte:

- Construção e Pavimentação da PA-256 (Lote-III), trecho: Travessia Rio Capim / Entr. PA-150 (Tailândia), sub-trecho: Entr. PA-451 / Entr. PA-150 (Tailândia), com extensão de 43,50 km, na Região de integração do Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

O Presidente deu início ao certame, expondo o andamento do processo licitatório. A empresa TERRAPLENA LTDA, interpôs Recurso administrativo contra a decisão da Comissão de habilitar a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, A Comissão Permanente de Licitação enviou o Recurso à Coordenadoria Jurídica que em sua Manifestação Jurídica nº 053/2021, contida nos autos, decidiu: Admitir o recurso interposto pela empresa TERRAPLENA LTDA, e no mérito DAR provimento ao apelo, revendo-se a decisão do Presidente da CPL, INABILITANDO a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., no procedimento licitatório. Decisão esta encaminhada ao Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu RATIFICAR a decisão da CONJUR com base na Manifestação Jurídica já mencionada. Essa decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e ainda, convocando as empresas para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras. Compareceu a essa sessão apenas a empresa TERRAPLENA LTDA, deixando de comparecer a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA e a empresa inabilitada ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O Presidente deu início aos trabalhos, colocando os invólucros de nº 2 – Propostas para a comprovação de sua inviolabilidade junto a Comissão de Licitação e ao representante da licitante. Comprovada a inviolabilidade, foram abertos os mesmos. O Presidente procedeu à leitura dos preços e das



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

condições ofertadas, conforme Quadro Demonstrativo de Preços em anexo, que para todos os fins é parte integrante desta Ata e após, passou as mesmas para os membros e representante, para exame e rubrica. O Presidente, na forma estabelecida no Edital, comunicou que o resultado do julgamento das propostas financeiras será divulgado conforme Edital e que a segunda via das propostas de preços ficará a disposição dos interessados para análise, no dia 10/03/2020 das 09:00 às 14:00 horas. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Em, 09 de março de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.

Empresa Licitante:


LAZARO FERREIRA DE CASTRO
TERRAPLENA LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 023/2020.

EMPRESA	VALOR (R\$)	PRAZO (DIAS)
AMETA	78.924.182,35	720
TERRAPLENA	76.768.976,31	720

PREÇO ESTIMADO - R\$ 79.968.096,04